



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**Edital Simplificado N.º 27/2017 *Campus*
Confresa, para concessão de Auxílio
Financeiro para Capacitação dos Servidores
Técnicos Administrativos lotados no
Departamento de Ensino**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) *Campus* Confresa, torna público edital para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos e participação de cursos de capacitação, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Resolução do CONSUP/ IFMT 110/2016 que aprovou o Regulamento para Afastamento de Servidores para Atividades de Capacitação (RASAC) do IFMT e PORTARIA IFMT- *Campus* Confresa N.º 129 de 16 de Junho de 2016 que Reestrutura o Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro para participação em Eventos científicos e Cursos de Capacitação do IFMT - *Campus* Confresa, com afastamento de curto prazo, conforme descrição contida no RASAC.

1. OBJETIVOS

- 1.1.** Participação em cursos de capacitação, aqueles voltados ao aperfeiçoamento e qualificação do servidor, em sua área de atuação, ofertados nas diferentes áreas do conhecimento;
- 1.2.** Viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente em eventos científicos e tecnológicos, de âmbito nacional ou internacional, para apresentação/divulgação de produção acadêmica desenvolvida no IFMT;
- 1.3.** Incentivar a publicação de produção acadêmica desenvolvida no âmbito do IFMT em periódicos e anais de eventos;
- 1.4.** Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFMT e de outras instituições.

2. REQUISITOS

- 2.1.** Pertencer ao quadro de pessoal permanente ativo do IFMT *Campus* Confresa;
- 2.2.** Não estar inadimplente e/ou com pendências com prestação de contas de diárias e passagens;
- 2.3.** Não se encontrar licenciado ou afastado de suas atribuições no IFMT, no período do afastamento pretendido;
- 2.4.** Capacitação relacionada a área de atuação no *Campus*;
- 2.5.** Possuir currículo cadastrado e atualizado no mês da solicitação na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3. SOLICITAÇÃO

- 3.1.** As solicitações deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas ao CCTA (Colegiado de Capacitação dos Técnicos Administrativos) por meio de processo paginado e protocolado no SUAP diretamente na Secretaria do Gabinete da Direção Geral, até às 16:00h da data limite de inscrição;
- 3.2.** Enviar a solicitação com a seguinte documentação devidamente preenchida e assinada:
 - 3.2.1** Requerimento de solicitação de afastamento (solicitação de diárias e passagens e termo de referência - Anexos I e II) com a previsão de gastos com diárias e passagens, dirigido à CCTA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 3.2.2** Documento da Instituição promotora do curso, com descrição da área de conhecimento e o cronograma do evento, conteúdo a ser trabalhado e período de inscrição, que poderá ser retirado do site oficial do evento ou folder;
- 3.3.** Não haverá liberação de recursos para afastamentos após o dia 16 de dezembro de 2017;
- 3.4.** A falta de quaisquer documentos listados anteriormente ou caso haja quaisquer pontos em desacordo encontrados no processo, serão motivos para desqualificação automática da solicitação;
- 3.5.** Apresentar documentos para pontuação, conforme Anexo III, sendo válidos somente dos últimos 5 (cinco) anos ou caso o servidor possua menos de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conta a partir da entrada em exercício do servidor no IFMT/*Campus* Confresa.
- 3.6.** Qualquer alteração, que enseje em majoração do valor solicitado, apresentada após o resultado acarretará em cancelamento automático do processo.

4. CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1.** As solicitações deverão seguir, rigorosamente, o calendário da tabela seguinte:

Lançamento do Edital	27 de setembro de 2017
Recurso contra regras do Edital	28 e 29 de setembro de 2017
Análise e resultados dos recursos	02 de outubro de 2017
Período de Inscrição	03 a 06 de outubro
Período do afastamento	29 de outubro a 16 de dezembro
Resultado até:	09 de outubro
Recurso contra o resultado:	10 e 11 de outubro
Análise dos recursos e homologação do resultado final até:	13 de outubro

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1.** Primeira etapa: Homologação da inscrição

- 5.1.1** Inicialmente faz-se análise da documentação realizada pelo Colegiado de Capacitação dos Técnicos Administrativos - CCTA, o qual verificará o atendimento aos requisitos deste Edital e da Portaria n.º 129/2016 de Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro do IFMT/*Campus* Confresa;
- 5.1.2** O CCTA ao confirmar o atendimento dos requisitos estipulados homologará a inscrição dando prosseguimento para a segunda etapa, caso não sejam cumpridos os requisitos estará desclassificado e o processo será devolvido ao solicitante;
- 5.1.3** O servidor poderá enviar, mediante protocolo no SUAP recurso acerca do resultado da homologação, segundo o calendário previsto no item 4.1;

- 5.2.** Segunda etapa: Análise técnica e definição do resultado;

- 5.2.1** Esta etapa da análise será realizada pelo CCTA;
- 5.2.2** Na análise e concessão do incentivo para cada um dos itens solicitados, a comissão levará em conta o princípio da economicidade para as despesas indicadas;
- 5.2.3** A não observação deste princípio pelo solicitante será motivo para a não concessão do incentivo, salvo em caso de apresentação de justificativa fundamentada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

5.2.4 Durante a análise, serão avaliados o currículo do/a servidor/a e contabilizadas as notas de acordo com o quadro de critérios contidos no Anexo III.

5.3. Critérios de desempate:

5.3.1 Havendo o empate será dada preferência ao candidato ainda não contemplado em viagens para capacitação;

5.3.2 Maior tempo de efetivo exercício no IFMT/*Campus* Confresa.

6. INCENTIVO

6.1. Território Nacional: até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

6.2. Os valores de diárias dos servidores públicos federais podem ser encontrados no Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, disponível no sítio:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6907.htm.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIDOR

7.1. O servidor que se beneficie de diárias e/ou passagens concedidas no âmbito do IFMT deverá prestar contas ao Setor de Gestão do SCDP no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o fim da viagem. A prestação de contas deverá ser composta pelos seguintes documentos (conforme Portaria IFMT Nº 1.013, de 05 de junho de 2014):

a) Relatório de viagem;

b) Canhoto dos cartões de embarque e/ou bilhetes originais;

c) Certificados, Atestados ou Declaração de participação;

d) Lista de presença/frequência dos alunos, para os propostos que ministrarão aulas;

e) Comprovante de devolução ao erário das diárias não utilizadas ou utilizadas parcialmente;

f) Outros que possam comprovar a efetividade e eficácia da viagem.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo a CCTA poderá solicitar, ao servidor, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias;

8.2. É vetada a transferência do incentivo recebido para outro servidor;

8.3. A aprovação e/ou concessão das solicitações ficarão condicionadas ao limite da disponibilidade orçamentária;

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Capacitação dos Técnicos Administrativos (CCTA).

Confresa/MT, 27 de setembro de 2017.

Aldemira Ferreira da Silva
Diretora Geral Substituta
IFMT/*Campus* Confresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Anexo I - SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

Tipo de viagem: () Nacional () Internacional			
Tipo de solicitação: () Diárias 100% () Passagens () Diárias e Passagens			
Tipo de concessão: () Inicial () Prorrogação () Emergencial () Antecipação			
SOLICITANTE			
() Servidor () Convidado () Colaborador () Outros			Cargo: () NM () NS
Nome:			Matrícula SIAPE:
Cargo:			Função:
CPF:	Banco:	Agência:	C/C:
Lotação: IFMT Campus Confresa		E-mail:	
Motivo da Viagem:			
Data	Agenda		
Meio de Transporte: () Próprio () Aéreo () Rodoviária/Terrestre () Veículo da Instituição - o mesmo deverá ser solicitado no Setor de Transporte, mediante formulário próprio.			
OBS: Estou ciente de que devo apresentar à Diretoria de Administração e Planejamento do Campus o relatório de viagem acompanhado dos documentos comprobatórios (certificados e/ou canhotos de passagens) até o 5º(quinto) dia após o retorno ao local de origem. O não cumprimento do item acima implicará na obrigatoriedade de restituir o valor integral das diárias recebidas, conforme art. 13 e 14 da Portaria n. 403, de 23/04/09, do Ministério da Educação.			
Data: / / _____			
Assinatura do solicitante			

Autorização do Gestor	
DE ACORDO: () Sim () Não	
JUSTIFICATIVA:	
Solicitação intempestiva porque a convocação foi intempestiva.	
Data: ___/___/___	
Carimbo e Assinatura	

Observações:

- As propostas de concessão de diárias e passagens para deslocamentos no país deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias e de 15 (quinze) dias para viagens internacionais.
- Apresentar as justificativas da necessidade do deslocamento, acompanhado (se houver) de documentos que possam comprovar o deslocamento do servidor (convites, programações, folders e outros), conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 9º da Portaria MEC n. 403, de 23/04/09.
- Não serão acolhidas propostas em que o interesse público não esteja objetivamente demonstrado (Parágrafo único do Art. 12 da Portaria MEC n. 403, de 23/04/09).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a concessão de auxílio financeiro para participar do **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Realizado pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que ocorrerá na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

2 - JUSTIFICATIVA DA CAPACITAÇÃO *(Descrever a necessidade e a relação da capacitação com a área de atuação)*

O afastamento tem como objetivo **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS CUSTOS

Nº de diárias	Valor total das diárias
Passagens	Valor total das passagens
Custo Total	

Servidor Solicitante
Mat. Siape

4 – DESPACHO DO CCTA

Aprova-se o presente termo de referência, levando-se em consideração a importância da capacitação para melhor desenvolvimento das atividades institucionais.

Confresa/MT, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO III

Auxílio Financeiro para Capacitação dos Técnicos Administrativos lotados no Departamento de Ensino

Critérios de Análise do Currículo e atividades do/a servidor/a				
Servidor:			Siape:	
Critérios	Comprovação	Pontuação	Máximo de	Valor Obtido
Ensino (pontuação máxima = 40 pontos)				
Projetos de Ensino	Declaração do Dep. Ensino	4 pontos por projeto	03 projetos	
Portarias	Cópia da Portaria	2 pontos por portaria	05 portarias	
Ministração de Minicurso; oficina; palestras;	Certificado ou declaração do órgão responsável pelo evento	4 pontos por evento	03 eventos	
Participação em Minicurso; oficina; eventos;	Certificado ou declaração do órgão responsável pelo evento	2 pontos por evento	03 eventos	
Pesquisa (Pontuação Máxima = 10 pontos)				
Projeto de Pesquisa desenvolvido no <i>Campus</i> com/sem captação de recursos em Edital e voluntário (sem pendências de prestação de contas)	Declaração da Coordenação de Pesquisa	01 ponto por projeto	10 projetos	
Extensão (Pontuação Máxima = 10 pontos)				
Projeto de Extensão desenvolvido no <i>Campus</i> com/sem captação de recursos em Edital e voluntário (sem pendências de prestação de contas)	Declaração da Coordenação de Extensão	01 ponto por projeto	10 projetos	
Produção Científica (Pontuação Máxima = 10 pontos)				
Produção científica comprovadas e citadas no currículo lattes	1.Primeira página do Artigo científico publicado em periódicos; 2.Capa dos anais e cópia do Resumo simples e expandido; 3.Cópia da primeira página do Capítulo de livros e/ou livro, onde conste o nome do autor; 4.Capa dos anais e cópia de Trabalhos completos em anais de eventos; 5.Certificado de Apresentação de trabalhos em eventos;	01 ponto por produção	10 produções	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Perfil do Evento (Pontuação Máxima = 30 pontos)				
Eventos científico	Folder/programação	20 pontos	-	
Cursos de Capacitação	Inscrição	30 pontos	-	
Total			100	